

PORTARIA Nº 386/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, Engº NILTON DE BRITTO, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Instrumento Contratual nº 043/2021, celebrado com O CONSORCIO MTSUL - SBS ENGENHARIA - FUTURE ATP - VEREDA, cujo objeto é a Contratação Integrada de Empresa para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Implantação e Melhoria Viária do Contorno Norte de Cuiabá - Várzea Grande, incluindo a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução de Obras de Arte Especiais, na Rodovia BR163/MT, numa extensão de 21,50 Km.

Parágrafo Único. Por se tratar de uma obra de grande vulto e elevada complexidade, o Secretário Adjunto de obras Rodoviárias, resolve designar uma Comissão de Fiscalização.

Art. 2º Ficam designados, para a composição da referida comissão, sob a presidência do primeiro, e no seu impedimento, sob a presidência do segundo, e no seu impedimento, sob a presidência do terceiro, os seguintes servidores:

Presidente - Engº GAMALIEL CRUZ SOARES - Matrícula nº 228051 - FISCAL TÉCNICO - Substituto - Engº ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - Matrícula nº 81441 - FISCAL DO CONTRATO.

Com as atribuições de acordo com o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT -Dezembro/2020.

1º Membro - Engº FABRÍCIO SOUZA MOLINA - Matrícula nº 65190 - Substituto - Engº LUDMILSON MARTINS DE ASSIS - Matrícula nº 57055.

Com as atribuições de acordo com o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT -Dezembro/2020.

2º Membro - Engº EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula nº 270713 - Substituto - Engº FERNANDO ALBERTO BARBOSA MULLER - Matrícula nº 81227 - FISCAL ADMINISTRATIVO.

Com as atribuições de acordo com o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT -Dezembro/2020.

Art. 3º A Comissão tem a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Ficam designadas, como GESTORAS DO CONTRATO as servidoras: ENG.ª PAULA JANAYNA FENERICH (GESTORA DE PROJETOS ESPECIALIZADOS), ADV.ª LAURA MANOELA MENDES (GESTORA DE PROJETOS ESPECIALIZADOS- SUB I) E JÚLIA TORRES MULLER-(SUB II)., para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as Portarias de nº 079/2021/SAOR/SINFRA, 112/2021/SAOR/SINFRA, 155/2022/SAOR/SINFRA e PORTARIA Nº 106/2023/SAOR/SINFRA, a partir da presente data.

Cuiabá, 06 de setembro de 2023.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar